



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**  
**E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS**  
**PORTARIA Nº 53/2022 - SRH**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto Federal nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual nº 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 13298/2017 - 194, RESOLVE:

**Art. 1º** - RETIFICAR, conforme solicitação dos requerentes, a Portaria nº 757/2019, de 18 de julho de 2019, que outorgou a LUCY MARY PRADO, inscrita no CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ e a MARCOS PRADO DE ASSIS, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, em seu artigo 1º, ONDE SE LÊ: Parágrafo Único- Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão são de responsabilidade do usuário requerente-responsável(eis) técnico (s) e deverão ser executadas, com prazo final até 18 de julho de 2021, para consolidação deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto na Portaria acima mencionada. LÉIA-SE: Parágrafo Unico - Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão são de responsabilidade do usuários requerentes e do responsável (eis) técnico (s) e deverão ser executadas, com prazo de até 18 de julho de 2023, para consolidaão desta ato, sob pena de revogação, conforme previsto na portaria acima mencionada. .

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art. 3º** - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E.**

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, em Goiânia, aos **22** dias do mês de **março** de **2022**.

Documento assinado digitalmente.

**MARCO JOSÉ MELO NEVES**  
Superintendente de Recursos Hídricos e Saneamento

